



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 197/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 76/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PARA AMBULANCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.30 (480)

1302.1030100222.032.3390.39 (540)

LCOA
OTCEK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/11/002316

Data Protoc . : 01/11/13

Requerente . : SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

*197 processo
DJ-76
contrato-368*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/11/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

01 NOV. 2013

Protocolo nº 2356

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CONserto DA AMBULÂNCIA RENALT, O QUAL É UTILIZADO DIARIAMENTE COM UM GRANDE FLUXO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO. SOLICITAMOS QUE ESTE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA EM CARATER EMERGENCIAL, DEVIDO A GRANDE UTILIDADE DO VEICULO.

LOTE 1 ITENS	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Peças Mecânicas					
1	1	Unid	Folia da Distribuição	736,00	736,00
2	1	Unid	Eng. Distribuição Master	451,00	451,00
3	1	Unid	Retentor master 106-56	81,00	81,00
4	1	Unid	Retentor Master 106-56	88,00	88,00
5	1	Unid	Tampao	18,00	18,00
6	1	Unid	Junta bomba d'agua 104-71	16,00	16,00
7	2	Unid	Jogos/borracha/TR	152,50	305,00
8	2	Unid	Jogo de Peças de reparo freio	145,50	291,00
9	2	Unid	Cabo freio de mão Master	113,00	226,00
Total					2.212,00
Serviços					
1	3	Horas	Mão de obra	109,00	327,00
2	4	Horas	Mão de obra (Subst. de 2 pinças de freio Tras)	109,00	436,00
Total					763,00
TOTAL R\$ 2.975,00					

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTES DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Peças Mecânicas: 1302.1030100222.032.3390.30 (480) Rec. Livre Serviços: 1302.1030100222.032.3390.39 (540) Recurso Livre Data: ____/____/____	Reserva financeira em Data: ____/____/____ LUCIANI MONTEIRO CENCI
	GENI SABBİ DETONI	

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA PRÓPRIA

Handwritten notes and signatures:
AC Roberto
Processo adequado
Em 31/10/13
[Signature]



Granvel Granville Veiculos Ltda
 Av. Tupi, 1679 - Centro - Pato Branco - PR
 CEC : 01.680.956/0004-97
 Fone : (46) 2101-6300



Orcamento...: 001273 Emissao: 30/10/13 Validade: 14/11/13

Cliente...: Prefeitura Municipal De Chopinzinho
 Endereco...: Rua Santos Dumont, 3883 CGC/CPF...: 76.995.414/0001-60
 Cidade...: Chopinzinho PR Fone...: 4632428600
 Consultor...: Pedro Henrique Contanize
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa...: ASA-7B65 Marca...: Renault
 Familia...: 36 Modelo...: Master Furgao L3h2
 Chassi...: 93YADCLJD6AJ299171 Ano Fab/Mod: 2009/2010
 Quilomet...: 207685 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
MAO DE OBRA	Mao De Obra	Mecanica Geral	3,00	109,00	327,00
PINÇA FREIO	Substituicao De 2 Pinça Defreio Tras Reparo C	Mecanica Geral	4,00	109,00	436,00

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
8200381362	FOLIA DA DISTRIBUICAO		1,00	917,43	181,43	736,00
8200810828	#ENG.DISTRIBUICAO MASTER		1,00	564,55	113,55	451,00
7700103945	RETENTOR MASTER	106-56	1,00	101,29	20,29	81,00
7700103946	RETENTOR MASTER	106-56	1,00	110,77	22,77	88,00
7703075328	TAMPAO		1,00	23,32	3,32	18,00
8200265416	JUNTA BOMBA D'AGUA	104-71	1,00	20,90	4,90	16,00
7701207158	#JOGOS/BORRACHA/TR		2,00	190,79	76,58	305,00
7701207639	#JG DE PEÇAS DE REPARO FREIO		2,00	182,28	73,56	291,00
8200694128	CAPO FREIO MAO MASTER	104-15	2,00	141,69	57,38	226,00

Total de Servicos: 763,00
 Total de Pecas/Acessorios: 2.212,00
Total Geral: 2.975,00

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

 Cliente

 Consultor Técnico

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas

 Cliente ou Responsavel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2316/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.3390.30 (480)

1302.1030100222.032.3390.39 (540)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n°127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n°622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial n° 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º:1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão-parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob n° 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL N° 03: Av. Tupi, n° 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual n° 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob n° 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL N° 04: Av. Tiradentes n° 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ n° 01.680.956/0005-78, inscrição estadual n° 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o n° 41901137247.

FILIAL N° 05: Av. Capitão Índio Bandeira n° 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790.00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Terevito Corrêa, 1979 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011.
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI RS-12.38

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Terevito Corrêa, 1979 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-610 - Telefone: (41) 3055-6200

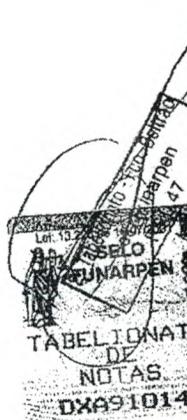
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011.
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI RS-12.38

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Terevito Corrêa, 1979 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço a(s) firma(s) de:
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
por SEMELHANÇA
Em testemunha de _____ da Verdade
PATO BRANCO, 08 de Setembro de 2011

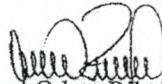
T1007-ADM-TAV-ALBERTO DE SAUS

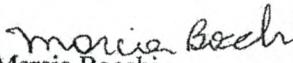




GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG: 8927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração N° 0185-P**, néle às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997; neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Rafaela Jerônimo Roweder
 Tabeliã Designada

entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ao automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pediu e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e-lhe sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0004-97

Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Endereço: AV TUPI 1679 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101408505195944649

Informação obtida em 04/11/2013, às 14:56:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001462013-14021956
Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2013.
Válida até 08/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0004-97
Certidão n°: 38008329/2013
Expedição: 04/11/2013, às 15:01:35
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.680.956/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Administração Municipal, protocolada sob o nº 2316/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição das peças e contratação dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Polia de distribuição	736,00	736,00
02	01	Unid.	Eng. Distribuição Master	451,00	451,00
03	01	Unid.	Retentor Master 106-56	81,00	81,00
04	01	Unid.	Retentor Master	88,00	88,00
05	01	Unid.	Tampão	18,00	18,00
06	01	Unid.	Junta bomba d'água 104-71	16,00	16,00
07	02	Unid.	Jogos/borracha/TR	152,50	305,00
08	02	Unid.	Jogos de peças de reparo freio	145,50	291,00
09	02	Unid.	Cabo freio de mão master	113,00	226,00
10	01	Unid.	Serviços de reparo	763,00	763,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					2.975,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA		
Endereço: Avenida Tupi, 17679, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85504-000	U.F.: PR
CNPJ: 01.680.956/0004-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455942-35

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e pelo equipamento prestar serviço de urgência e emergência, e transportar pessoas portadoras de necessidades especiais, ficando assim impossibilitada a interrupção do fornecimento destes serviços.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.975,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

Chopinzinho, PR, 04 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andre A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 76/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 76/2013**, de 04 de novembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.975,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 368/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 04/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Acivi realiza Novembro Empresarial durante todo o mês

Pág. 07

Jogos da Cidade
Bocha de São Luiz é o campeão
Pág. 14

Saudade do Iguaçu
Alunos do Tempo Integral comemoraram o Halloween
Pág. 14

Mutirão da Cidadania

O PARANÁ EM AÇÃO

CHOPINZINHO
COMPAREÇA. PARTICIPE. APROVEITE.
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR.

Dias 09 e 10 de novembro.
Sábado e domingo, das 9 às 17 horas.
Centro Esportivo Municipal
Dionísio Debona.
Av. XV de Novembro, 4873 - Centro.

Pág. 03

ORIENTAÇÕES E EXAMES MÉDICOS
CULTURA | LAZER | EMISSÃO DE DOCUMENTOS
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E CASAMENTO COLETIVO
CORTE DE CABELO | AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA
OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA E MUITO MAIS.
Informações: 0800 645 5252 www.serc.or.gov.br/paranaemacao

Esporte
Jogadores internacionais brilham no Open de Futevolei de Chopinzinho
Pág. 10

Câmara de Saudade do Iguaçu aprova orçamento de 27 milhões para 2014

Pág. 14



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Table with columns: RECEITA, PREVISÃO ANUAL, 1º BIMESTRE, 2º BIMESTRE, 3º BIMESTRE, 4º BIMESTRE, 5º BIMESTRE, 6º BIMESTRE, TOTAL. Rows include CÉDULAS CORRENTES, Tributária, Contribuições, etc.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2.013

Geni Sabbi Detoni
CRC/PR nº 033.845/O-6

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Table with columns: DESPESA, PREVISÃO ANUAL, 1º BIMESTRE, 2º BIMESTRE, 3º BIMESTRE, 4º BIMESTRE, 5º BIMESTRE, 6º BIMESTRE, TOTAL. Rows include DESPESAS CORRENTES, Pessoal, Encargos, etc.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/O-6

Extrato de Portaria
Portaria nº 662/2013
Revoga Portaria 426/2013
Data: 15/10/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2013, de 08 de novembro de 2013, em nome de LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 700,00, VERGINIO ZUCHELLO NETO

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 80/2013, para locação temporária de artefatos para decoração natalina.

Table with columns: Item, Empresa(s). Rows: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 - LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 - MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES ME; 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 - ACÁCIA LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 01/11/13.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 70/2013, para contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Table with columns: Item, Empresas. Rows: 3 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME; 1, 2, 7 - BRUNA APARECIDA FEO; 4, 5, 6 - RONALDO MIOTTO MARTINS-ME

Chopinzinho, PR, 07/11/2013.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAL Nº 8.742/93
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
PARANÁ

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAL Nº 8.742/93
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

Sumula: Demonstrativo Sintetico Financeiro - 2012

Sumula: Aprovação do Plano de Trabalho - CREAMS

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei federal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 17 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião extraordinária no dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE

RESOLVE

1º - Aprovar o Demonstrativo Sintetico Financeiro ano 2012.
OS C. ADMS: ADMS - ÓRGÃO FUNTE. FEDERATIVA DE: Prefeitura, governo estadual, governo do D.E. e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
CNPJ: 76.995.414/0001-60.
de: CHOPINZINHO
PR
reco: RUA Santos Dumont 3883
P.: 85560000
fone: (46) 3242-8600 (46)
e-mail: chopinzinho.pr.gov.br
site: Leomar Bolzani
1 de gesto: Geni Sabbi Detoni
- PROLEGATARIO
LEOMAR BOLZANI (Maria ex-órgão congeneres)
e: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
(CNPJ: 76.995.414/0001-60)
de: CHOPINZINHO
PR
reco: RUA Rm Santos Dumont 46-45 salas
P.: 85560000
fone: (46) 3242-2848 (46) 3242-2005
e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
e do Gestor: Ana Bárbara Cestari
DO DE: ASSISTENCIA SOCIAL, Name: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
(CNPJ: 12.028.172/0001-52)
e-mail: dima2@tribuna.com.br
site: Sae. Municipal Estadual da Assistência Social em Congerere.
fone: (46) 3242-2848 (46) 3242-2005
le: enq: 39
tr: 141
stro: Atib: 129
Assinatura: 10/09/1997
Publicação: 10/09/1997
8881480 - Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
reco: RUA SANTOS DUMONT 4645 PREDIO - C.E.P.: 85560000 - Telefone: (46) 3242-2848
le: enq: 141 - Número do Ato: 1329 - Data Assinatura: 14/11/2015
Publicação: 25/11/1995

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho - CREAMS o qual trata em sua introdução a necessidade da expansão do infraestrutura física diante do expansão das demandas e dos serviços prestados, justificando-se tal Plano, que o espaço ampliado deste serviço possibilitará o adequado atendimento com privacidade e segurança e o caráter especializado, com adequação e acessibilidade, bem como proporcionar a sigla vista tanto para os técnicos quanto ao público atendido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 24 de outubro de 2013.

ANA CLAUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

Table with columns: CPF, NOME, CARGO, INICIO DO MANDATO, FIM DO MANDATO. Rows: Ana Claudia de Camargo, Jéssica Dantassi Severo, Ana Sanchez, etc.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bruna Aparecida Feo. CNPJ: 17.798.665/0001-95. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617-792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruna Aparecida Feo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 375/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ronaldo Miotto Martins. CNPJ: 10.594.823/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 617-792. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ronaldo Miotto Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 368/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granville - Granville Veiculos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde - Valor total: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 04/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zuchello Neto. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de palestrante para atividades referentes ao Dia do Bairro. Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 792. Data da assinatura: 06/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vergínio Zuchello Neto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Locação nº 80/2013, de 14/10/13, para locação temporária de artefatos para decoração natalina e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Table with columns: Empresas, Valor Total - R\$. Rows: ACÁCIA LTDA - ME (77.280,04), LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA (54.500,00), MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES ME (30.025,00)

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 70/2013, de 03/09/13, para contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Table with columns: Empresas, Valor Total - R\$. Rows: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (31.440,00), BRUNA APARECIDA FEO (15.360,00), RONALDO MIOTTO MARTINS-ME (19.080,00)

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 76/2013, de 04 de novembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 2.975,00, GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

ANA CLAUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 Fis: _____
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 368/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, 17679, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85504-000, CNPJ: nº 01.680.956/0004-97, neste ato representado pela Senhora Angela Maria Meimberg, portadora do CPF nº 622.490.299-20 e RG: 4.025.037-9 – SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 76/2013, Processo Licitatório 197/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Polia de distribuição	736,00	736,00
02	01	Unid.	Eng. Distribuição Master	451,00	451,00
03	01	Unid.	Retentor Master 106-56	81,00	81,00
04	01	Unid.	Retentor Master	88,00	88,00
05	01	Unid.	Tampão	18,00	18,00
06	01	Unid.	Junta bomba d'água 104-71	16,00	16,00
07	02	Unid.	Jogos/borracha/TR	152,50	305,00
08	02	Unid.	Jogos de peças de reparo freio	145,50	291,00
09	02	Unid.	Cabo freio de mão master	113,00	226,00
10	01	Unid.	Serviços de reparo	763,00	763,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					2.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos e pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária, para peças e serviços respectivamente: **1302.1030100222.032.3390.30 (480)**
1302.1030100222.032.3390.39 (540)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de troca de peças e manutenção mencionadas na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste termo será de 60 dias a contar desta data.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 197/2013 – Dispensa de Licitação nº 76/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Granvel – Granville Veículos LTDA
Angela Maria Meimberg
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

